



Câmara dos Deputados

PL 6.237/2013

Autor: Senado Federal - Cyro Miranda

**Data da
Apresentação:** 30/08/2013

Ementa: Altera o art. 66 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para atribuir à autoridade de aviação civil competência para promover a segurança e a salubridade de voo, bem como zelar pela higiene e conforto dos passageiros e tripulantes.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto
Despacho:** Apense-se à(ao) PL-6716/2009.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência art. 155 RICD

**Regime de
tramitação:** Urgência art. 155 RICD

Em 17/09/2013